



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J. nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 84/2025

Súmula: Dispõe sobre a fixação do vencimento do cargo de Operador de Máquinas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São João do Ivaí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovará, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sancionarei e promulgarei a presente Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a adequação do salário base dos ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/11/2025)

FÁBIO HIDEK MIURA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J. nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 84/2025

São João do Ivaí, 03 de abril de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei nº 84/2025, que encaminho a essa Casa Legislativa, tem por objetivo adequar o salário base dos ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de Servidores Públicos Municipais.

Trata-se, portanto, de uma medida que visa reconhecer a importância e a relevância dos serviços prestados por esses profissionais no atendimento aos serviços públicos municipais, respeitando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Face ao exposto, submeto o Projeto de Lei para análise, assim, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que reitero a Vossa Excelência, aos integrantes da Mesa Diretiva, aos integrantes das Comissões Legislativas, e aos demais Edis os meus protestos de admiração e apreço fraterno.

FÁBIO HIDEK MIURA

Prefeito Municipal

**Ilmo. Senhor
José Lima Lomba
MD. Presidente da Câmara Municipal
São João do Ivaí - Paraná.**